

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Edital

Abertura de concurso documental interno de promoção para um professor coordenador do departamento de Humanidades

1 – Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, adiante designada ESHT, do Instituto Politécnico do Porto, doravante P.PORTO, homologados pelo Despacho n.º 4065/2017, de 10 de abril, publicado no Diário da República, n.º 91, de 11 de maio, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da ESHT, Flávio Ferreira, de 30.05.2023, se procede à abertura de concurso documental interno de promoção à categoria de professor coordenador, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ESHT, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, para o departamento de Humanidades, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e demais legislação aplicável, designadamente o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, — Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, n.º 54, de 17 de março, — e o Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova o regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, bem como o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no que for aplicável.

2 – Local de trabalho: Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

3 – Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

4 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 – Caracterização do conteúdo funcional: Ao professor coordenador competem as funções constantes no artigo 2.º-A e no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Requisitos de admissão:

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 19.º do ECDESP, só podem ser opositores ao presente concurso os professores:

a) Com contrato por tempo indeterminado com a ESHT|P.PORTO, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados no departamento de Humanidades;

b) Detentores dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Detentores dos requisitos previstos no artigo 19.º do ECPDESP;

d) Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

e) Que preencham os requisitos constantes do ECPDESP, do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, e do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

7 – Prazo de validade do concurso:

7.1 – O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

7.2 – O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESHT, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 – Forma de apresentação da candidatura:

8.1 – As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: <https://domus.ipp.pt/concursos/esht/docente/>

8.2 – A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente da ESHT e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao Diário da República em que foi publicado;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

e) Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

f) Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

8.3 – O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação referidos no n.º 10 do presente edital;

b) Exemplares dos trabalhos e documentos para efeitos da avaliação prevista no n.º 10 do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho técnico-científico e profissional, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3;

c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

f) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

8.4 – Os documentos a que aludem as alíneas d), e) e f) do ponto anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8.5 – O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos a) a c) do n.º 8.3 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

8.6 – No Curriculum Vitae, para cada elemento curricular, deverá ser indicado o nome do ficheiro do respetivo trabalho ou do ficheiro que comprova a ação, incluído na candidatura, sob pena de, na falta dessa indicação, o elemento curricular não ser considerado para efeitos de avaliação da candidatura.

8.7 – Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais da ESHT, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

8.8 – Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico, ou por qualquer outra via, que não a indicada no ponto 8.1.

8.9 – O processo pode ser consultado na Assessoria aos Órgãos da ESHT, nos dias úteis, nos horários 10:00-12:00 e 14:30-16:30.

9 – Aprovação em mérito absoluto:

9.1 – Para a obtenção do mérito absoluto, o candidato deve preencher as três dimensões, técnico-científica, pedagógica e organizacional, de acordo com os seguintes requisitos:

9.1.1 – Desempenho Técnico-Científico:

O candidato deve preencher, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

- a) Ter publicado pelo menos 2 artigos em revistas com arbitragem científica, em autoria ou coautoria, indexadas na WoS (Web of Science) ou Scopus, relevantes para as áreas disciplinares da ESHT;
- b) Ter publicado pelo menos 5 livros, capítulos de livros ou artigos em proceedings, em autoria ou coautoria, indexadas na WoS (Web of Science) ou Scopus, relevantes para as áreas disciplinares da ESHT;
- c) Ter publicado pelo menos 10 publicações científicas em revistas, capítulos de livros ou atas de conferências com revisão por pares, relevantes para as áreas disciplinares da ESHT;
- d) Ter participado em pelo menos 2 projetos financiados numa base competitiva por fundos públicos ou financiados por empresas/organizações, incluindo Instituições de Ensino Superior, relevantes para as áreas disciplinares da ESHT.

9.1.2 – Capacidade Pedagógica:

Ter obtido pelo menos 50 pontos na capacidade pedagógica resultante da aplicação dos critérios de seleção e seriação dos candidatos, constantes no ponto 10 do edital do concurso.

9.1.3 – Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da ESHT:

O candidato deve preencher, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

- a) Ter exercido funções de coordenador de curso ou coordenador de departamento;
- b) Ter exercido funções de membro do conselho pedagógico, conselho técnico-científico ou conselho para a qualidade e avaliação;
- c) Ter participado em atividades institucionais, sob nomeação da presidência do P.PORTO ou dos órgãos da ESHT.

9.2 – Para a aprovação em mérito absoluto, os candidatos devem verificar as condições acima e obter uma média das pontuações atribuídas pelos membros do júri superior a 50 pontos, nos termos do ponto 11.2, do edital do concurso.

9.3 – Para apreciação do mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta, para cada candidatura, proposta escrita de aprovação ou rejeição, fundamentada no cumprimento, ou não cumprimento, dos requisitos referidos nos n.ºs 9.1 e 9.2, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP, não sendo admitidas abstenções.

9.4 – Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto, se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

10 – Método e critérios de seleção e seriação (mérito relativo):

10.1 – O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da ESHT.

10.2 – Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes parâmetros de avaliação e pontuação de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

10.2.1 – Desempenho técnico-científico e profissional (35%)

Nesta componente serão objeto de avaliação os seguintes parâmetros:

10.2.1.1 – Produção científica (C11): deve ser considerada a quantidade e qualidade da produção científica na área para que é aberto o concurso e/ou nas áreas nucleares dos cursos ministrados na ESHT, incluindo publicações (livros e capítulos de livros, artigos em revistas, artigos em atas de congressos) e comunicações em congressos - 35%

10.2.1.2 – Participação em projetos técnico-científicos (C12): devem ser considerados projetos financiados numa base competitiva por fundos públicos ou financiados por empresas/organizações, incluindo Instituições de Ensino Superior – 20%

10.2.1.3 – Orientação e arguição de dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de estágio, sujeitos a provas públicas (C13) – 20%

10.2.1.4 – Intervenção em comunidades científicas e profissionais, e outras atividades relacionadas com o desempenho técnico-científico, relevantes para a missão da ESHT (C14): deve ser considerada a participação em centros de investigação; a revisão de artigos de revistas científicas e de comunicações em congressos científicos; a participação em órgãos de associações profissionais ou empresariais; a participação em júris de atribuição de título de especialista; formação académica complementar – 25%

10.2.2 – Capacidade Pedagógica (35%)

Nesta componente serão objeto de avaliação os seguintes parâmetros:

10.2.2.1 – Experiência efetiva no âmbito da lecionação e responsabilidade de unidades curriculares, distintas, da área para que é aberto o concurso (C21): deve ser considerado o nº de anos e nº de horas semanais de lecionação no ensino superior - 30%

10.2.2.2 – Projetos pedagógicos (C22): deve ser considerada a participação no desenvolvimento de novos cursos de ensino superior, ou na reorganização de cursos já existentes – 25%

10.2.2.3 – Produção de material pedagógico (C23): deve ser considerada a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato – 25%

10.2.2.4 – Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica (C24): devem ser consideradas todas as atividades pedagógicas não incluídas nos pontos anteriores, nomeadamente a participação em mobilidades internacionais de ensino – 20%

10.2.3 – Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da ESHT (30%)

Nesta componente serão objeto de avaliação os seguintes parâmetros:

10.2.3.1 – Exercício de cargos, ou participação, em órgãos de gestão de IES (C31) - 30%

10.2.3.2 – Coordenação de cursos, de departamentos e de outras estruturas de IES (C32) – 20%

10.2.3.3 – Organização de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico (C33) – 20%

10.2.3.4 – Participação efetiva em comissões, em júris relacionados com concursos, e em outras estruturas, sob nomeação de órgãos de IES (C34) – 30%

11 – A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios de seleção e seriação e correspondentes fatores de ponderação.

11.1 – Cada membro do júri valoriza, numa escala inteira de 0 a 100, cada parâmetro para cada candidato.

11.2 – A Classificação Final (CF), atribuída por cada elemento do júri, numa escala inteira de 0 a 100, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = 0,35*DTCP + 0,35*CP + 0,30*OAR$, onde

$$DTCP = 0,35*C11+0,20*C12+0,20*C13+0,25*C14$$

$$CP = 0,30*C21+0,25*C22+0,25*C23+0,20*C24$$

$$OAR = 0,30*C31+0,20*C32+0,20*C33+0,30*C34$$

11.3 – Antes de iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a ordenação dos candidatos, fundamentada pelas classificações finais obtidas nos termos do ponto anterior.

11.4 – Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

11.5 – O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos. Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica, o processo é dado como concluído. Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

12 – Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea b) do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento dos concursos para a contratação do pessoal da

carreira docente do Instituto Politécnico do Porto, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

13 – Convocação para a audição pública: caso haja lugar a audição pública, os candidatos são convocados, preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), indicando-se o dia, hora e local da realização da mesma.

14 – São motivos de exclusão do presente concurso:

- a) A não comparência à audição pública, se realizável;
- b) A não aprovação em mérito absoluto, nos termos do n.º 9 do presente edital.

15 – As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas através da plataforma de candidatura.

16 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira, Presidente da ESHT.

Vogais:

Raúl Manuel das Roucas Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Sílvia Moreno de Jesus e Quinteiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

Rui Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Maria Margarida Afonso de Passos Morgado, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Filipa Perdigão Alexandre Ribeiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, da Universidade do Algarve.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído por Mónica Pereira de Oliveira, Vice-presidente da ESHT.

18 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 – O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do Diário da República;
- b) Na bolsa de emprego público;

c) No sítio da internet da ESHT, em língua portuguesa e inglesa.

30 de maio de 2023 — O Presidente da ESHT, *Flávio Ferreira*.